



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



CONTRATO N.º 208/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA GAMMA CORTINAS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS E VARÃO de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 195/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE VALOR: N.º 058/2023

GESTORA DO CONTRATO: ANA BRUNA GRECO

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Anízio Marques, nº 200, Apto. 101 Bairro Centro, Piracema/MG denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

GAMMA CORTINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cornélio, nº 114, Bairro São Cristóvão, Betim/MG, CEP: 32.676-696, CNPJ nº 11.568.355/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Erci Pereira Pinto**, CPF nº 373.248.706-78, RG M-1.675.337 SSP/MG neste ato designada **CONTRATADA**.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. O presente contrato decorre de procedimento administrativo nº 195/2023, Pregão eletrônico de valor n.º 058/2023, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CORTINAS E VARÃO** de acordo com as demanda da Secretaria Municipal de Educação de Piracema, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste edital, projeto básico e demais anexos, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão eletrônico de valor nº 058/2023, e da Proposta da Contratada.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 - A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará ate 05/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Wesley Diniz

Bruna Greco



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega (quando for o caso), observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$ 26.927,15 (Vinte e seis mil novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTTDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm. Medidas: 1,90m de largura x 1,60m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 5,80m de largura x 1,60m de altura Consumo: 3,60 metros. Demanda amostra do tecido, a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.	UN	14	Própria	R\$ 192,00	R\$ 2.688,00
02	Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm. Medidas: 2,40m de largura x 1,68m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 5,80m de largura x 1,68m de altura Consumo: 3,80 metros. Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.	UN	3	Própria	R\$ 238,00	R\$ 714,00
03	Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm. Medidas: 2,40m de largura x 1,41m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 5,80m de largura x 1,41m de altura Consumo: 3,25 metros. Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.	UN	2	Própria	R\$ 202,00	R\$ 404,00
04	Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm. Medidas: 1,40m de largura x 1,90m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 3,50m de largura x 1,90m de altura Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.	UN	2	Própria	R\$ 308,00	R\$ 616,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



05	<p>Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm. Medidas: 2,40m de largura x 1,60m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 5,80m de largura x 1,60m de altura / Consumo: 3,60 metros. Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.</p>	UN	1	Própria	R\$ 313,00	R\$ 313,00
06	<p>Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm. Medidas: 1,40m de largura x 1,60m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 3,50m de largura x 1,60m de altura Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após edital.</p>	UN	3	Própria	R\$ 218,00	R\$ 654,00
07	<p>Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm. Medidas: 1,80m de largura x 2,20m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 4,50m de largura x 2,20m de altura Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.</p>	UN	12	Própria	R\$ 204,00	R\$ 2.448,00
08	<p>Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28mm. Medidas: 1,80m de largura x 1,57m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 5,80m de largura x 1,57m de altura Consumo: 3,60 metros. Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.</p>	UN	2	Própria	R\$ 218,00	R\$ 436,00
09	<p>Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm. Medidas: 1,92m de largura x 1,92m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 5,80m de largura x 2,20m de altura Consumo: 4,25 metros. Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.</p>	UN	2	Própria	R\$ 255,00	R\$ 510,00
10	<p>Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm. Medidas: 1,40m de largura x 1,90m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster:</p>	UN	22	Própria	R\$ 232,00	R\$ 5.104,00

Kauê

Baura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



	Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.					
16	Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm Medidas: 1,94m de largura x 1,40m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 5,80m de largura x 1,40m de altura Consumo: 3,20 metros. Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.	UN	2	Própria	R\$ 229,00	R\$ 458,00
17	Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm Medidas: 1,24m de largura x 1,44m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 3,10m de largura x 1,44m de altura Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.	UN	1	Própria	R\$ 229,00	R\$ 229,00
18	Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm Medidas: 1,05m de largura x 1,42m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 2,70m de largura x 1,42m de altura Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão	UN	1	Própria	R\$ 197,00	R\$ 197,00
19	Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm Medidas: 1,45m de largura x 1,94m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 3,70m de largura x 1,94m de altura Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.	UN	1	Própria	R\$ 258,00	R\$ 258,00
20	Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm Medidas: 2,00m de largura x 1,47m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 5,80m de largura x 1,47m de altura Consumo: 3,40 metros. Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.	UN	1	Própria	R\$ 234,00	R\$ 234,00
21	Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm Medidas: 1,95m de largura x 1,71m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster:		1	Própria	R\$ 234,00	R\$ 234,00

Rume

Rume



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



	3,50m de largura x 1,90m de altura Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.					
11	Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm. Medidas: 5,20m de largura x 3,33m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 14,00m de largura x 3,33m de altura / Consumo: 17,70 metros. Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.	UN	8	Própria	R\$ 749,00	R\$ 5.992,00
12	Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm; Medidas: 2,60m de largura x 1,82m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 5,80m de largura x 1,82m de altura Consumo: 4,10 metros. Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.	UN	1	Própria	R\$ 219,00	R\$ 219,00
13	Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm Medidas: 1,96m de largura x 1,89m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 5,80m de largura x 1,89m de altura Consumo: 4,50 metros. Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.	UN	1	Própria	R\$ 229,00	R\$ 229,00
14	Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm Medidas: 2,47m de largura x 1,86m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 5,80m de largura x 1,86m de altura Consumo: 4,20 metros. Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.	UN	3	Própria	R\$ 219,00	R\$ 657,00
15	Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm Medidas: 1,99m de largura x 1,87m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 5,80m de largura x 1,87m de altura / Consumo: 4,20 metros. Demanda amostra do tecido a ser entregue na	UN	3	Própria	R\$ 268,00	R\$ 804,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



	5,80m de largura x 1,71m de altura Consumo: 3,90 metros. Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.	UN				
22	Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm Medidas: 1,65m de largura x 1,76m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 5,80m de largura x 1,76m de altura Consumo: 4,00 metros. Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.	UN	1	Própria	R\$ 239,00	R\$ 239,00
23	Cortina modelo wave cor a definir com ilhoses para varão 28 mm Medidas: 1,95m de largura x 1,67m de altura Tecido semi blackout corta luz 70%, composição 100% poliéster: 5,80m de largura x 1,67m de altura Consumo: 3,80 metros. Demanda amostra do tecido a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação de Piracema em até 5 dias após a sessão.	UN	1	Própria	R\$ 229,00	R\$ 229,00
24	Varão 28mm de espessura em alumínio cromado para cortinas medindo 1,95 metros de comprimento e acompanhado de: 03 Suportes de Parede 02 Ponteiras buchas, parafusos de fixação e junções. Cor a ser definida pela Secretaria de Educação	KIT	14	Própria	R\$ 34,00	R\$ 476,00
25	Varão 28mm de espessura em alumínio cromado para cortinas medindo 2,45 metros de comprimento e acompanhado de: 03 Suportes de Parede 02 Ponteiras buchas, parafusos de fixação e junções. Cor a ser definida pela Secretaria de Educação	KIT	6	Própria	R\$ 43,90	R\$ 263,40
26	Varão 28mm de espessura em alumínio cromado para cortinas medindo 1,45 metros de comprimento e acompanhado de: 03 Suportes de Parede 02 Ponteiras buchas, parafusos de fixação e junções. Cor a ser definida pela Secretaria de Educação	KIT	27	Própria	R\$ 29,90	R\$ 807,30
27	Varão 28mm de espessura em alumínio cromado para cortinas medindo 1,85 metros de comprimento e acompanhado de: 03 Suportes de Parede 02 Ponteiras buchas, parafusos de fixação e junções Cor a ser definida pela Secretaria de Educação	KIT	14	Própria	R\$ 29,90	R\$ 418,60

Nome

Sumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



28	Varão 28mm de espessura em alumínio cromado para cortinas medindo 1,57m de comprimento dividido em 2 partes de 2,63m cada e acompanhado de: 03 Suportes de Parede 02 Ponteiras, buchas, parafusos de fixação e junções Cor a ser definida pela Secretaria de Educação	KIT	2	Própria	R\$ 33,00	R\$ 66,00
29	Varão 28mm de espessura em alumínio cromado para cortinas medindo 5,26m de comprimento dividido em 2 partes de 2,63m cada e acompanhado de: 03 Suportes de Parede 02 Ponteiras buchas, parafusos de fixação e junções. Cor a ser definida pela Secretaria de Educação	KIT	8	Própria	R\$ 49,00	R\$ 392,00
30	Varão 28mm de espessura em alumínio cromado para cortinas medindo 2,25 metros de comprimento e acompanhado de: 03 Suportes de Parede 02 Ponteiras, buchas, parafusos de fixação e junções. Cor a ser definida pela Secretaria de Educação	KIT	1	Própria	R\$ 44,00	R\$ 44,00
31	Varão 28mm de espessura em alumínio cromado para cortinas medindo 2,01 metros de comprimento e acompanhado de: 03 Suportes de Parede 02 Ponteiras buchas, parafusos de fixação e junções Cor a ser definida pela Secretaria de Educação	KIT	1	Própria	R\$ 34,00	R\$ 34,00
32	Varão 28mm de espessura em alumínio cromado para cortinas medindo 2,12 metros de comprimento e acompanhado de: 03 Suportes de Parede 02 Ponteiras buchas, parafusos de fixação e junções Cor a ser definida pela Secretaria de Educação	KIT	3	Própria	R\$ 44,00	R\$ 132,00
33	Varão 28mm de espessura em alumínio cromado para cortinas medindo 1,65 metros de comprimento e acompanhado de: 03 Suportes de Parede 02 Ponteiras buchas, parafusos de fixação e junções Cor a ser definida pela Secretaria de Educação	KIT	4	Própria	R\$ 35,00	R\$ 140,00
34	Varão 28mm de espessura em alumínio cromado para cortinas medindo 1,60 metros de comprimento e acompanhado de: 03 Suportes de Parede 02 Ponteiras buchas, parafusos de fixação e junções Cor a ser definida pela Secretaria de Educação	KIT	4	Própria	R\$ 35,00	R\$ 140,00

Karine

Exuma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



35	Varão 28mm de espessura em alumínio cromado para cortinas medindo 0,89 metros de comprimento e acompanhado de: 03 Suportes de Parede 02 Ponteiras buchas, parafusos de fixação e junções Cor a ser definida pela Secretaria de Educação	KIT	1	Própria	R\$ 29,95	R\$ 29,95
36	Varão 28mm de espessura em alumínio cromado para cortinas medindo 0,70 metros de comprimento e acompanhado de: 03 Suportes de Parede 02 Ponteiras buchas, parafusos de fixação e junções Cor a ser definida pela Secretaria de Educação	KIT	1	Própria	R\$ 29,95	R\$ 29,95
37	Varão 28mm de espessura em alumínio cromado para cortinas medindo 1,10 metros de comprimento e acompanhado de: 03 Suportes de Parede 02 Ponteiras buchas, parafusos de fixação e junções Cor a ser definida pela Secretaria de Educação	KIT	1	Própria	R\$ 29,95	R\$ 29,95
38	Varão 28mm de espessura em alumínio cromado para cortinas medindo 1,30 metros de comprimento e acompanhado de: 03 Suportes de Parede 02 Ponteiras buchas, parafusos de fixação e junções Cor a ser definida pela Secretaria de Educação	KIT	2	Própria	R\$ 29,00	R\$ 58,00

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

7.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

7.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2.3 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

7.3 - A Administração do Município de Piracema/MG reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

7.4 - Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo

flornie

Gamma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 17/08/2023.

8.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Raimundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E ENCARGOS

12.1 - Os materiais deverão ser entregues no local indicado na NAF, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

12.2 - Os materiais serão recebidos no local indicado no item 12.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

12.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

12.4 - Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e

Karumi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



20.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 041/2020.

20.2. Justos e contratados firmam o presente CONTRATO, e três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Piracema, 05 de Outubro de 2023.

WESLEY
DINIZ:03640115643

Assinado de forma digital por
WESLEY DINIZ:03640115643
Dados: 2023.10.05 14:11:37
-03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **Wesley Diniz**
CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG
CONTRATANTE

GAMMA CORTINAS
LTDA

Assinado de forma digital por GAMMA CORTINAS LTDA
DN: cn=GAMMA CORTINAS LTDA, o=GAMMA CORTINAS
LTDA, email=GAMMACORTINAS@GMAIL.COM, c=BR
Dados: 2023.10.05 17:02:57 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20320

GAMMA CORTINAS LTDA

CNPJ: 11.568.355/0001-06

Repres. Legal: **Erci Pereira Pinto**
CPF: 373.248.706-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) [Assinatura] CPF: 123.715.846-06

2) Bruma de S. Lopes CPF: 019.238.486-40